



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0000000039

**1º TERMO DE TERMO ADITIVO ao
Contrato nº 11/2018, que fazem
entre si o FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE GARARU e a Empresa DC
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA-ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARARU, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **NAYARA STEFHANIE RESENDE MELO**, portadora da carteira de identidade nº 3.252.371-8 SSP/SE, CPF nº 023.904.815-66, residente e domiciliado na Rua Jackson de Figueiredo, S/N, Centro – Gararu/SE, e a empresa **DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, sedia 10 – Bairro – Grageru – Aracaju-SE, Cep: 49.025-460, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.390.317/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. Eribaldo Pereira Júnior, inscrito no RG: 1.535.355 SSP/SE e CPF: 812.831.055-00, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II e IV da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta do Contrato nº 20/2018 celebrado em 07 de Maio de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa **DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em razão da prorrogação do prazo o valor global do contrato que era de **R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)** fica acrescido em **R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)**, mediante termo firmado, com parcelas mensais de **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (meses) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 03 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme dispõe o art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do período de prorrogação do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal, conforme abaixo:

- 11 – Secretária Municipal de Saúde e Bem estar Social
- 10 – Saúde
- 10.122.0007.2.046 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde
- 10.122.0007.2.046 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Eribaldo



000000000040

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.001 - Recurso Próprio

DOTAÇÃO SUBSTITUÍDA

02 – Secretária Municipal de Saúde e Bem estar Social
2302 – Prefeita Municipal de Gararu-SE
11130 – Fundo Municipal de Saúde
2053 – Gestão das atividades administração da Secretaria de Saúde e Bem Estar
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.211 - Recurso Próprio

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 03 de Maio de 2019.

Nayara Stephanie Resende Melo
NAYARA STEPHANIE RESENDE MELO

Secretária Municipal de Saúde

Daniella Barbosa de Castro Mont
**DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA-ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

Edison Feitosa Santos

CPF. Nº 034.830-755-83

Aluísio Damião

CPF. Nº 939602205-53

Aluísio